



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2025

SESSÃO: 25/04/2025.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

OBJETO: RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 005/2024

OK plan

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIAS: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE DE VIAÇÃO, OBRAS.	
Responsável pela Demanda: ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR	
DATA: 15/03/2024	
E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com	Fone: (43)3551-2599

1. **OBJETO: SERVIÇO DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 629.466,44
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE.
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: ANO DE 2025.

Solic-85
Proc-127
Lic-128
612.838,00

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Os serviços abaixo são de extrema importância para manutenção dos veículos e maquinários que se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as estradas não serem pavimentadas há bastante desgaste. Os serviços de recapagem de pneus é uma opção de reforma de pneu que possibilita uma economia de cerca de 50% a 60% do valor dos pneus novos. Além disso, a prática contribui também com a sustentabilidade pois cada pneu recuperado reduz a emissão de petróleo e economiza em energia elétrica. Como possuímos cerca de 13 caminhões e 13 máquinas, uma forma de reduzir os gastos com pneus é a contratação de serviços de ressolagem e vulcanização sendo utilizado somente o necessário.

3. **DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	10170	RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS	XX	Unid.	XXX	XXX
01		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem Pneu 1400 X 24 2327 ✓	24	Unid.	3.865,38 3030	92769,12
02		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO 22719 ✓	04	Unid.	3.610,08 3940	14440,32
03		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO 22721 ✓	04	Unid.	9.197,70 8570	36790,80
04		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24 18652 ✓	06	Unid.	2.132,10 2080	12792,60
05		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30 7983 ✓	06	Unid.	4.251,78 4200	25510,68
06		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 12.5/80-18 20327 ✓	08	Unid.	1.885,08 1920	15080,64
07		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 17.5 X 25 L2 20323 ✓	14	Unid.	4.075,14 4310	57051,96
08		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 17.5 X 25 L3 20322 ✓	12	Unid.	4.358,04 4610	52296,48
09		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 21/14-17.5 20326 ✓	06	Unid.	2.322,54 2145	13935,24
10		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU RADIAL 295/80 R22,5 BORRACHUDO 20330 ✓	22	Unid.	1.563,54 1130	34397,88
11		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM 20321 ✓	30	Unid.	1.242,00 1110	37260,00
12		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL 20320 ✓	30	Unid.	1.159,20 1790	34776,00
13		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 19.5L-24 18434 ✓	10	Unid.	4.122,06 5040	41220,60
14		Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 23/1-26 R1 20328 ✓	04	Unid.	8.073,00 6018	32292,00

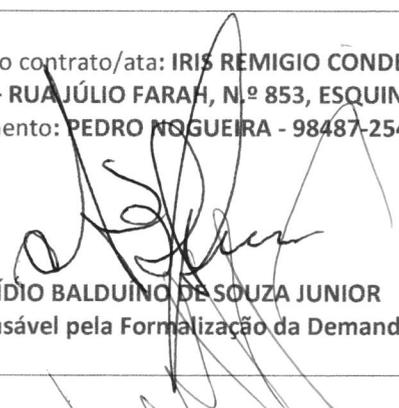


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO 18453 ✓	20	840 Unid.	841,80	16836,00	
16	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO 20234 ✓	20	1150 Unid.	1.462,80	29256,00	
SUBTOTAL 01:					R\$ 546.706,32	
02	13552	REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR	XX	Unid.	XXX	XXX
01	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18 20337 ✓	06	Unid.	600,30 750	3601,80	
02	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24 20336 ✓	14	Unid.	1.018,44 524	14258,16	
03	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2 20332 ✓	14	Unid.	1.322,04 1020	18508,56	
04	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3 20331 ✓	14	Unid.	1.380,00 1040	19320,00	
05	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24 20335 ✓	10	Unid.	1.145,40 1030	11454,00	
06	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1 20338 ✓	04	Unid.	1.595,28 1355	6381,12	
07	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24 20333 ✓	04	Unid.	960,48 280	3841,92	
08	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30 20334 ✓	04	Unid.	1.348,64 1080	5394,56	
SUBTOTAL 02:					R\$ 82.760,12	

4. Observações gerais

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **IRIS REMIGIO CONDE.**
- 4.2. Local da Entrega: **ALMOXARIFADO – RUA JÚLIO FARAH, N.º 853, ESQUINA COM A UBS SAÚDE DA MULHER.**
- 4.3. Servidor responsável para o recebimento: **PEDRO NOGUEIRA - 98487-2546.**


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	ORC 4	ORC 5	MÉDIA	TOTAL
1	24	RESSOLAGEM PNEU 1400 X 24	R\$ 2.300,00	R\$ 4.466,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.390,00	R\$ 4.600,00	R\$ 3.431,20	R\$ 82.348,80
2	4	RESSOLAGEM PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	R\$ 2.800,00	R\$ 4.466,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.060,00	R\$ 4.900,00	R\$ 3.945,20	R\$ 15.780,80
3	4	RESSOLAGEM PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	R\$ 6.200,00	R\$ 9.680,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 9.200,00	R\$ 8.576,00	R\$ 34.304,00
4	6	RESSOLAGEM PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	R\$ 1.450,00	R\$ 2.238,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.035,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.084,60	R\$ 12.507,60
5	6	RESSOLAGEM PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	R\$ 3.250,00	R\$ 4.466,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.060,00	R\$ 5.300,00	R\$ 4.215,20	R\$ 25.291,20
6	8	RESSOLAGEM PNEU 12.5/80-18	R\$ 1.300,00	R\$ 2.227,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.025,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.970,40	R\$ 15.763,20
7	14	RESSOLAGEM PNEU 17.5 X 25 L2	R\$ 3.100,00	R\$ 5.214,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.060,00	R\$ 5.200,00	R\$ 4.314,80	R\$ 60.407,20
8	12	RESSOLAGEM PNEU 17.5 X 25 L3	R\$ 3.400,00	R\$ 5.214,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.060,00	R\$ 5.400,00	R\$ 4.614,80	R\$ 55.377,60
9	6	RESSOLAGEM PNEU 21/14-17.5	R\$ 1.300,00	R\$ 2.214,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.025,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.147,80	R\$ 12.886,80
10	22	RESSOLAGEMPNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	R\$ 950,00	R\$ 1.314,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.231,80	R\$ 27.099,60
11	30	RESSOLAGEMPNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	R\$ 850,00	R\$ 1.265,00	R\$ 750,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.113,00	R\$ 33.390,00
12	30	RESSOLAGEMPNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	R\$ 900,00	R\$ 4.466,00	R\$ 850,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.793,20	R\$ 53.796,00
13	10	RESSOLAGEMPNEU 19.5L-24	R\$ 2.900,00	R\$ 8.965,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.060,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.045,00	R\$ 50.450,00
14	4	RESSOLAGEMPNEU 23/1-26 R1	R\$ 5.000,00	R\$ 7.444,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.150,00	R\$ 9.200,00	R\$ 6.018,80	R\$ 24.075,20
15	20	RESSOLAGEMPNEU 7.50/16 BORRACHUDO	R\$ 480,00	R\$ 1.314,00	R\$ 650,00	R\$ 820,00	R\$ 950,00	R\$ 842,80	R\$ 16.856,00
16	20	RESSOLAGEMPNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	R\$ 950,00	R\$ 1.210,00	R\$ 800,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.151,00	R\$ 23.020,00
17	6	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	R\$ 300,00	R\$ 1.210,00	R\$ 350,00	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 752,00	R\$ 4.512,00
18	14	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	R\$ 660,00	R\$ 1.210,00	R\$ 600,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00	R\$ 974,00	R\$ 13.636,00
19	14	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	R\$ 660,00	R\$ 1.210,00	R\$ 650,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.024,00	R\$ 14.336,00
20	14	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3.	R\$ 660,00	R\$ 1.210,00	R\$ 650,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.044,00	R\$ 14.616,00
21	10	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	R\$ 660,00	R\$ 1.210,00	R\$ 650,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.034,00	R\$ 10.340,00
22	4	VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	R\$ 935,00	R\$ 1.210,00	R\$ 850,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.359,00	R\$ 5.436,00
23	4	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	R\$ 420,00	R\$ 1.210,00	R\$ 350,00	R\$ 1.100,00	R\$ 870,00	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
24	4	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	R\$ 770,00	R\$ 1.210,00	R\$ 650,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.082,00	R\$ 4.328,00
									R\$ 613.718,00



DR PNEUS LTDA
CNPJ 44.216.474/0001-40
RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295
BOA VISTA DO BURICÁ/RS
FONE: (55) 99929-8606
E-MAIL: drpneusltdame@gmail.com

ORÇAMENTO

Solicitação de orçamento para o município de Ribeirão do Pinhal/PR

IT	QT	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	7927	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem Pneu 1400 X 24	R\$ 2.300,00	R\$ 55.200,00
2	04	22719	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
3	04	22721	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	R\$ 6.200,00	R\$ 24.800,00
4	06	18452	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00
5	06	7933	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	R\$ 3.250,00	R\$ 19.500,00
6	08	20327	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 12.5/80-18	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
7	14	20323	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L2	R\$ 3.100,00	R\$ 43.400,00
8	12	20322	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L3	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
9	06	20326	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 21/14-17.5	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
10	22	20330	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	R\$ 950,00	R\$ 20.900,00
11	30	20321	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
12	30	20320	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
13	10	18454	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 19.5L-24	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
14	04	20328	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 23/1-26 R1	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173/0017808

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2241

BANCO DO BRASIL AG: 1367-6 C/C: 70.000-2



DR PNEUS LTDA

CNPJ 44.216.474/0001-40

RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295

BOA VISTA DO BURICÁ/RS

FONE: (55) 99929-8606

E-MAIL: drpneusltdame@gmail.com

15	20	18453	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
16	20	20324	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
17	06	20337	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
18	14	20336	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	R\$ 660,00	R\$ 9.240,00
19	14	20332	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	R\$ 660,00	R\$ 9.240,00
20	14	20331	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3.	R\$ 660,00	R\$ 9.240,00
21	10	20335	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
22	04	20338	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	R\$ 935,00	R\$ 3.740,00
23	04	20333	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
24	04	20334	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 417.420,00					

Boa Vista do Buricá/RS, em 04 de abril de 2025.

DR PNEUS
LTDA:44216474000140

Assinado de forma digital por DR PNEUS
LTDA:44216474000140
Dados: 2025.04.04 10:38:42 -03'00'

DR PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173/0017808

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2241

BANCO DO BRASIL AG: 1367-6 C/C: 70.000-2

CNPJ 54.054.937/0001-79 - I.E. 495.031.134.110

Rua dos Expedicionários, 1029 – Centro – Ourinhos/SP Tel.: (14) 3322-4229
e-mail: ouripneu@ouripneu.com

Orçamento a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
1	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem Pneu 1400 X 24	24	Unid.	R\$ 4.466,00	R\$ 107.184,00
2	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	4	Unid.	R\$ 4.466,00	R\$ 17.864,00
3	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	4	Unid.	R\$ 9.680,00	R\$ 38.720,00
4	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	6	Unid.	R\$ 2.238,00	R\$ 13.428,00
5	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	6	Unid.	R\$ 4.466,00	R\$ 26.796,00
6	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 12.5/80-18	8	Unid.	R\$ 2.227,00	R\$ 17.816,00
7	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L2	14	Unid.	R\$ 5.214,00	R\$ 72.996,00
8	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L3	12	Unid.	R\$ 5.214,00	R\$ 62.568,00
9	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 21/14-17.5	6	Unid.	R\$ 5.214,00	R\$ 31.284,00
10	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	22	Unid.	R\$ 1.314,00	R\$ 28.908,00
11	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	30	Unid.	R\$ 1.265,00	R\$ 37.950,00
12	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	30	Unid.	R\$ 1.265,00	R\$ 37.950,00
13	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 19.5L-24	10	Unid.	R\$ 4.466,00	R\$ 44.660,00
14	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 23/1-26 R1	4	Unid.	R\$ 8.965,00	R\$ 35.860,00
15	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	20	Unid.	R\$ 744,00	R\$ 14.880,00

16	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	20	Unid.	R\$	1.314,00	R\$	26.280,00
17	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	6	Unid.	R\$	1.210,00	R\$	7.260,00
18	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	14	Unid.	R\$	1.210,00	R\$	16.940,00
19	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	14	Unid.	R\$	1.210,00	R\$	16.940,00
20	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3.	14	Unid.	R\$	1.210,00	R\$	16.940,00
21	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	10	Unid.	R\$	1.210,00	R\$	12.100,00
22	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	4	Unid.	R\$	1.210,00	R\$	4.840,00
23	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	4	Unid.	R\$	1.210,00	R\$	4.840,00
24	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	4	Unid.	R\$	1.210,00	R\$	4.840,00

TOTAL R\$ 699.844,00

TOTAL: Seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais.

Ourinhos, 04 de abril de 2025

**J P BELEZE
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
DIRETOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

INS. ESTADUAL: 902.46106-05

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto,

CIDADE: Guarapuava - Paraná

FONE: (42) 3624-2244 EMAIL: faturamento@mouraopneus.com

RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	7927	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem Pneu 1400 X 24	24	Unid.	2.400,00	57.600,00
02	22719	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	04	Unid.	3.500,00	14.000,00
03	22721	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	04	Unid.	9.000,00	36.000,00
04	18452	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	06	Unid.	1.800,00	10.800,00
05	7933	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	06	Unid.	4.000,00	24.000,00
06	20327	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 12.5/80-18	08	Unid.	1.600,00	12.800,00
07	20323	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L2	14	Unid.	4.000,00	48.000,00
08	20322	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L3	12	Unid.	5.000,00	60.000,00
09	20326	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 21/14-17.5	06	Unid.		
10	20330	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU RADIAL R22.5 BORRACHUDO	22	Unid.	1.000,00	22.000,00
11	20321	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	30	Unid.	750,00	22.500,00
12	20320	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	30	Unid.	850,00	25.500,00
13	18454	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 19.5L-24	10	Unid.	4.000,00	40.000,00
14	20328	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 23/1-26 R1	04	Unid.	7.000,00	28.000,00
15	18453	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	20	Unid.	650,00	13.000,00
16	20324	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	20	Unid.	800,00	16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17	20337	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	06	Unid.	350,00	2.100,00
18	20336	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	14	Unid.	600,00	8.400,00
19	20332	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	14	Unid.	650,00	9.100,00
20	20331	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3.	14	Unid.	650,00	9.100,00
21	20335	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	10	Unid.	650,00	9.100,00
22	20338	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	04	Unid.	850,00	3.400,00
23	20333	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	04	Unid.	350,00	1.400,00
24	20334	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	04	Unid.	650,00	2.600,00
		TOTAL				466.300,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

LOCAL E DATA: Guarapuava-PR, 04 de Abril de 2025.

FABI
RECAPAGENS DE
PNEUS
LTDA:018468050
00113

Assinado de forma
digital por FABI
RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113
Dados: 2025.04.04
10:48:53 -03'00'

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Presidente Venceslau/SP, 04 de abril de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Conforme Solicitado pela requisição supra, segue relação de valores, a saber.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	7927	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem Pneu 1400 X 24</i>	24	Unid.	3.390,00	81.360,00
02	22719	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO</i>	04	Unid.	4.060,00	16.240,00
03	22721	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO</i>	04	Unid.	8.800,00	35.200,00
04	18452	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24</i>	06	Unid.	2.035,00	12.210,00
05	7933	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30</i>	06	Unid.	4.060,00	24.360,00
06	20327	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU 12.5/80-18</i>	08	Unid.	2.025,00	16.200,00
07	20323	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L2</i>	14	Unid.	4.060,00	56.840,00
08	20322	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L3</i>	12	Unid.	4.060,00	48.720,00
09	20326	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU 21/14-17.5</i>	06	Unid.	2.025,00	12.150,00
10	20330	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO</i>	22	Unid.	1.195,00	26.290,00
11	20321	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM</i>	30	Unid.	1.150,00	34.500,00
12	20320	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL</i>	30	Unid.	1.150,00	34.500,00
13	18454	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <i>ESPECIFICAÇÃO: Ressolagem PNEU 19.5L-24</i>	10	Unid.	4.060,00	40.600,00

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

14	20328	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 23/1-26 R1	04	Unid.	8.150,00	32.600,00
15	18453	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	20	Unid.	820,00	16.400,00
16	20324	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	20	Unid.	1.195,00	23.900,00
17	20337	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	06	Unid.	1.100,00	6.600,00
18	20336	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	14	Unid.	1.100,00	15.400,00
19	20332	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	14	Unid.	1.100,00	15.400,00
20	20331	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3.	14	Unid.	1.100,00	15.400,00
21	20335	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	10	Unid.	1.100,00	11.000,00
22	20338	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	04	Unid.	1.100,00	4.400,00
23	20333	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	04	Unid.	1.100,00	4.400,00
24	20334	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	04	Unid.	1.1000,00	4.400,00
		TOTAL				589.070,00

Condições de pagamento: 30 dias. Prazo de validade: 60 dias. Prazo de entrega: 10 dias.

Atenciosamente,

DENIPOTTI E DENIPOTTI Assinado de forma digital
COMERCIO E por DENIPOTTI E DENIPOTTI
RECAUCHUTAGEM COMERCIO E
DE:03050725000182 RECAUCHUTAGEM
DE:03050725000182

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

Apresentamos nossa cotação de preços para o Município de Ribeirão do Pinhal – PR

DADOS DA EMPRESA	
Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, N° 30	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.902-170	Fone: (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	E-mail: mutpneus@terra.com.br
Inscrição Estadual: 170.024.897.110	

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	7927	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem Pneu 1400 X 24	24	Unid.	R\$ 4.600,00	R\$ 110.400,00
02	22719	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	04	Unid.	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
03	22721	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	04	Unid.	R\$ 9.200,00	R\$ 36.800,00
04	18452	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	06	Unid.	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
05	7933	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	06	Unid.	R\$ 5.300,00	R\$ 31.800,00
06	20327	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 12.5/80-18	08	Unid.	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
07	20323	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L2	14	Unid.	R\$ 5.200,00	R\$ 72.800,00
08	20322	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L3	12	Unid.	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
09	20326	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 21/14-17.5	06	Unid.	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
10	20330	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	22	Unid.	R\$ 1.700,00	R\$ 37.400,00
11	20321	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	30	Unid.	R\$ 1.550,00	R\$ 46.500,00
12	20320	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	30	Unid.	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
13	18454	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU	10	Unid.	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

		19.5L-24				
14	20328	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 23/1-26 R1	04	Unid.	R\$ 9.200,00	R\$ 36.800,00
15	18453	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	20	Unid.	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
16	20324	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	20	Unid.	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
17	20337	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	06	Unid.	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
18	20336	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	14	Unid.	R\$ 1.300,00	R\$ 18.200,00
19	20332	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	14	Unid.	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
20	20331	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3.	14	Unid.	R\$ 1.600,00	R\$ 22.400,00
21	20335	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	10	Unid.	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
22	20338	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	04	Unid.	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
23	20333	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	04	Unid.	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
24	20334	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	04	Unid.	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00
		TOTAL				

Andradina/SP, 07 de abril de 2025.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2025.04.07 16:34:08 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
Processo Administrativo Nº 134/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOIEIRO: VANESSA MARIN LORETO
Data de Publicação: 10/03/2025 09:01:06

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:14
Lote 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA - MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, REBOQUES E CAMINHÕES - TROCA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - SERVIÇOS DE TROCA, MONTAGEM E DESMONTAGEM OBEDECENDO A PADRÕES TÉCNICOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO.
Quantidade: 662 Valor Unit.: 68,00 Valor Total: 45.016,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	457	03.106.073/0001-50	70,00	68,00		Sim
2 D.P.GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	394	14.144.192/0001-14	146,15	146,15	114,93	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:15
Lote 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA - MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, REBOQUES E CAMINHÕES - REPARO DE PNEUS (FUROS) - REPARO DE FUROS EM PNEUS, ATRAVÉS DE TÉCNICA DE MACARRÃO OU REMENDO SIMPLES, OBEDECENDO A PADRÕES TÉCNICOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO.
Quantidade: 303 Valor Unit.: 78,00 Valor Total: 23.634,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	153	03.106.073/0001-50	80,00	78,00		Sim
2 D.P.GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	294	14.144.192/0001-14	153,85	153,85	97,24	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:15
Lote 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 26/03/2025 10:11:18

1 de 14

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

Item: 24 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA - MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, REBOQUES E CAMINHÕES - REPARO DE PNEUS (FUROS) - REPARO DE FUROS EM PNEUS, ATRAVÉS DE TÉCNICA DE VULCANIZAÇÃO, OBEDECENDO A PADRÕES TÉCNICOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO.
Quantidade: 122 Valor Unit.: 140,00 Valor Total: 17.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	895	03.106.073/0001-50	150,00	140,00		Sim
2 D.P.GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	269	14.144.192/0001-14	400,00	400,00	185,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:15
Lote 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA - MÁQUINAS PESADAS - TROCA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - SERVIÇOS DE TROCA, MONTAGEM E DESMONTAGEM OBEDECENDO A PADRÕES TÉCNICOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO.
Quantidade: 18 Valor Unit.: 140,00 Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	042	03.106.073/0001-50	140,00	140,00		Sim
2 D.P.GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	666	14.144.192/0001-14	292,31	292,31	108,79	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:15
Lote 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA - MÁQUINAS PESADAS - REPARO DE PNEUS (FUROS) - REPARO DE FUROS EM PNEUS, ATRAVÉS DE TÉCNICA DE VULCANIZAÇÃO, OBEDECENDO A PADRÕES TÉCNICOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 130,00 Valor Total: 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	190	03.106.073/0001-50	130,00	130,00		Sim
2 D.P.GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	809	14.144.192/0001-14	538,46	538,46	314,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 26/03/2025 10:11:18

2 de 14

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:15
Lote 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA PNEUS UTILIZADOS EM CAMINHÕES SEM CÂMARA DE AR COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O Nº, NEM TAMANHO DO MANCHÃO UTILIZADO) COM REMENDO, CONSERTO GRANDE.			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 2.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	847	03.106.073/0001-50	65,00	65,00		Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	432	14.144.192/0001-14	292,31	292,31	349,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:15
Lote 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA PNEUS UTILIZADOS EM MÁQUINAS PESADAS SEM CÂMARA DE AR COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O Nº, NEM TAMANHO DO MANCHÃO UTILIZADO) COM REMENDO, CONSERTO GRANDE.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 2.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	846	03.106.073/0001-50	120,00	120,00		Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	946	14.144.192/0001-14	384,62	384,62	220,52	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento <td>Oferta Inicial</td> <td>Oferta Final</td> <td>Dif.(%)</td> <td>ME</td>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:15
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, KOMBIS E VANS, DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.			
Quantidade: 54	Valor Unit.: 181,25	Valor Total: 9.787,50	

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento <td>Oferta Inicial</td> <td>Oferta Final</td> <td>Dif.(%)</td> <td>ME</td>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GT SERVICOS AGRICOLA LTDA	366	44.744.643/0001-15	10.629,50	10.629,50		Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	928	14.144.192/0001-14	18.615,26	18.615,26	75,13	Não
3 SOS FARIA LTDA ME	263	05.496.366/0001-17	2.984.400,00	50.400,00	170,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento <td>Oferta Inicial</td> <td>Oferta Final</td> <td>Dif.(%)</td> <td>ME</td>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:15
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÃO DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 7.650,00	

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento <td>Oferta Inicial</td> <td>Oferta Final</td> <td>Dif.(%)</td> <td>ME</td>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GT SERVICOS AGRICOLA LTDA	360	44.744.643/0001-15	8.327,00	8.327,00		Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	853	14.144.192/0001-14	16.769,36	16.769,36	101,39	Não
3 SOS FARIA LTDA ME	703	05.496.366/0001-17	495.700,00	23.300,00	38,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento <td>Oferta Inicial</td> <td>Oferta Final</td> <td>Dif.(%)</td> <td>ME</td>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:15
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA MAQUINÁRIOS DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 10.800,00	

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento <td>Oferta Inicial</td> <td>Oferta Final</td> <td>Dif.(%)</td> <td>ME</td>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GT SERVICOS AGRICOLA LTDA	534	44.744.643/0001-15	12.000,00	12.000,00		Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	568	14.144.192/0001-14	22.307,60	22.307,60	85,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento <td>Oferta Inicial</td> <td>Oferta Final</td> <td>Dif.(%)</td> <td>ME</td>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:15
Lote 14

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 41	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: Ressolagem de pneu 215/75 X 17,5, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura.						
Quantidade: 6						
						Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	291	03.106.073/0001-50	650,00	500,00		Sim
2 J.P BELEZE	854	54.054.937/0001-79	794,00	539,00	7,80	Não
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	709	58.619.644/0001-42	794,00	794,00	47,31	Não
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	076	14.144.192/0001-14	1.032,20	1.032,20	30,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:15
Lote 15

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 42	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 215/75 X 17,5, FRIO, BORRACHUDO, CARCAÇA FORNECIDA PELA PREFEITURA, SERVIÇOS E MATERIAIS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE RECONHECIDOS PELO MERCADO NACIONAL E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES (ABNT E INMETRO).						
Quantidade: 12						
						Valor Total: 6.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	038	03.106.073/0001-50	680,00	540,00		Sim
2 J.P BELEZE	314	54.054.937/0001-79	794,00	549,00	1,67	Não
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	700	58.619.644/0001-42	794,00	794,00	44,63	Não
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	035	14.144.192/0001-14	1.111,60	1.111,60	40,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:16
Lote 16

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

Item: 43	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: Ressolagem de pneu 900 X 20 - borrachudo, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura.						
Quantidade: 50						
					Valor Total: 27.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.P BELEZE	605	54.054.937/0001-79	876,67	550,00		Não
2 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	944	03.106.073/0001-50	800,00	590,00	7,27	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	794	58.619.644/0001-42	876,00	876,00	48,47	Não
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	053	14.144.192/0001-14	1.227,34	1.227,34	40,11	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:16
Lote 17

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 44	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: Ressolagem de pneu 900 X 20, liso, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura.						
Quantidade: 30						
						Valor Total: 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.P BELEZE	693	54.054.937/0001-79	790,00	550,00		Não
2 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	694	03.106.073/0001-50	750,00	580,00	5,45	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	177	58.619.644/0001-42	790,00	790,00	36,21	Não
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	365	14.144.192/0001-14	1.215,38	1.215,38	53,85	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:16
Lote 18

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 45	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: Ressolagem de pneu 750 X 16, liso, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura.						
Quantidade: 10						
						Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.P BELEZE	733	54.054.937/0001-79	660,00	450,00		Não
2 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	712	03.106.073/0001-50	550,00	490,00	8,89	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	675	58.619.644/0001-42	660,00	660,00	34,69	Não
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	947	14.144.192/0001-14	1.015,38	1.015,38	53,85	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:16
Lote 19

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 46	Unidade: SER	Marca: Serviço					Modelo:
Descrição: Recauchutagem de pneu 18.4 X 30, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura.							
Quantidade: 12							
						Valor Total: 28.800,00	
						Valor Unit.: 2.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	838	03.106.073/0001-50	3.020,00	2.400,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	574	58.619.644/0001-42	3.049,00	2.449,00	2,04	Não
3 J P BELEZE	321	54.054.937/0001-79	3.049,00	2.599,00	6,12	Não
4 D.P.GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	026	14.144.192/0001-14	4.268,60	4.268,60	64,24	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:16
Lote 20

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 47	Unidade: SER	Marca: Serviço					Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 275/80 X 22,5 - BORRACHUDO, FRIO, CARCAÇA FORNECIDA PELA PREFEITURA, SERVIÇOS E MATERIAIS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE RECONHECIDOS PELO MERCADO NACIONAL E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES (ABNT E INMETRO).							
Quantidade: 128							
						Valor Total: 70.400,00	
						Valor Unit.: 550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	323	54.054.937/0001-79	971,47	550,00		Não
2 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	504	03.106.073/0001-50	900,00	590,00	7,27	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	394	58.619.644/0001-42	971,00	971,00	64,58	Não
4 D.P.GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	036	14.144.192/0001-14	1.494,57	1.494,57	53,92	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:16
Lote 21

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	331	03.106.073/0001-50	850,00	520,00		Sim
2 J P BELEZE	012	54.054.937/0001-79	1.003,78	530,00	1,92	Não
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	907	58.619.644/0001-42	1.003,00	1.003,00	89,25	Não
4 D.P.GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	508	14.144.192/0001-14	1.544,28	1.544,28	53,97	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:16
Lote 22

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 49	Unidade: SER	Marca: Serviço					Modelo:
Descrição: Ressonagem de pneu 750 X 16 - borrachudo, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura.							
Quantidade: 4							
						Valor Total: 1.760,00	
						Valor Unit.: 440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	589	54.054.937/0001-79	665,00	440,00		Não
2 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	928	03.106.073/0001-50	620,00	450,00	2,27	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	343	58.619.644/0001-42	665,00	665,00	47,78	Não
4 D.P.GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	358	14.144.192/0001-14	1.023,08	1.023,08	53,85	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:16
Lote 23

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 50	Unidade: SER	Marca: Serviço					Modelo:
Descrição: Ressonagem de pneu 1000 X 20 - liso, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura.							
Quantidade: 12							
						Valor Total: 7.200,00	
						Valor Unit.: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	258	54.054.937/0001-79	915,00	600,00		Não
2 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	866	03.106.073/0001-50	800,00	630,00	5,00	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	984	58.619.644/0001-42	915,00	915,00	45,24	Não

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

4 D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA 027 14.144.192/0001-14 1.407,69 1.407,69 53,85 Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:16
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Ressolagem de pneu 1000 X 20 - borrachudo, fno, carcaça fornecida pela Prefeitura.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 650,00 Valor Total: 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	866	54.054.937/0001-79	915,00	650,00	Não
2 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	970	03.106.073/0001-50	900,00	700,00	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	247	58.619.644/0001-42	915,00	915,00	30,71
4 D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	128	14.144.192/0001-14	1.407,69	1.407,69	53,85

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:17
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Recauchutagem de pneu 750 X 16 - agrícola, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 600,00 Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	631	54.054.937/0001-79	669,50	600,00	Não
2 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	867	03.106.073/0001-50	650,00	650,00	8,33
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	306	58.619.644/0001-42	669,00	669,00	2,92
4 D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	715	14.144.192/0001-14	1.030,00	1.030,00	53,96

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:17
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Recauchutagem de pneu 750 X 18, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 640,00 Valor Total: 2.560,00

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

Item: 53 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Recauchutagem de pneu 750 X 18, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 640,00 Valor Total: 2.560,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	940	54.054.937/0001-79	1.036,80	640,00	Não
2 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	223	03.106.073/0001-50	920,00	650,00	1,56
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	911	58.619.644/0001-42	1.036,00	1.036,00	59,38
4 D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	800	14.144.192/0001-14	1.595,08	1.595,08	53,97

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:17
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Recauchutagem de pneu 1400 X 24, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura.
Quantidade: 14 Valor Unit.: 1.750,00 Valor Total: 24.500,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	523	03.106.073/0001-50	2.150,00	1.750,00	Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	070	58.619.644/0001-42	2.177,00	1.799,00	2,80
3 J P BELEZE	512	54.054.937/0001-79	2.177,43	2.177,43	21,04
4 D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	129	14.144.192/0001-14	3.349,89	3.349,89	53,85

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:17
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 10 X 16,5 - MÁQUINA PESADA, QUENTE, CARCAÇA FORNECIDA PELA PREFEITURA, SERVIÇOS E MATERIAS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE RECONHECIDOS PELO MERCADO NACIONAL E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES (ABNT E INMETRO).
Quantidade: 8 Valor Unit.: 1.000,00 Valor Total: 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	294	03.106.073/0001-50	1.250,00	1.000,00	Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	227	58.619.644/0001-42	1.253,00	1.249,00	24,90
3 J P BELEZE	524	54.054.937/0001-79	1.253,44	1.253,44	0,36

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA 820 14.144.192/0001-14 1.928,37 1.928,37 53,85 Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:17
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 10,5 X 65-16; QUENTE; CARCAÇA FORNECIDA PELA PREFEITURA, SERVIÇOS E MATERIAIS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE RECONHECIDOS PELO MERCADO NACIONAL E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES (ABNT E INMETRO).
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.000,00 Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	365	03.106.073/0001-50	1.050,00	1.000,00	Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	116	58.619.644/0001-42	1.079,00	1.049,00	4,90 Não
3 J P BELEZE	625	54.054.937/0001-79	1.079,96	1.079,96	2,95 Não
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	942	14.144.192/0001-14	1.661,48	1.661,48	53,85 Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:17
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5 X 25; QUENTE; CARCAÇA FORNECIDA PELA PREFEITURA.
Quantidade: 28 Valor Unit.: 2.400,00 Valor Total: 67.200,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	759	03.106.073/0001-50	2.550,00	2.400,00	Sim
2 J P BELEZE	075	54.054.937/0001-79	2.586,38	2.500,00	4,17 Não
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	354	58.619.644/0001-42	2.586,00	2.586,00	3,44 Não
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	932	14.144.192/0001-14	3.979,05	3.979,05	53,87 Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:17
Lote 31

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

Item: 58 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Recauchutagem de pneu 18,4 X 34, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 2.450,00 Valor Total: 14.700,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	134	03.106.073/0001-50	2.520,00	2.450,00	Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	824	58.619.644/0001-42	2.574,00	2.499,00	2,00 Não
3 J P BELEZE	185	54.054.937/0001-79	2.574,20	2.574,20	3,01 Não
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	482	14.144.192/0001-14	3.960,31	3.960,31	53,85 Não

DESCLASSIFICADOS

INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:17
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Recauchutagem de pneu 12,4 X 24, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.249,00 Valor Total: 4.996,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	542	58.619.644/0001-42	1.504,00	1.249,00	Não
2 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	524	03.106.073/0001-50	1.500,00	1.250,00	0,08 Sim
3 J P BELEZE	297	54.054.937/0001-79	1.504,16	1.504,16	20,33 Não
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	240	14.144.192/0001-14	2.314,09	2.314,09	53,85 Não

DESCLASSIFICADOS

INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:17
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Recauchutagem de pneu 14,9 X 24, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.650,00 Valor Total: 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	781	03.106.073/0001-50	1.750,00	1.650,00	Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	598	58.619.644/0001-42	1.801,00	1.679,00	1,76 Não
3 J P BELEZE	512	54.054.937/0001-79	1.801,75	1.801,75	7,31 Não
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	965	14.144.192/0001-14	2.771,92	2.771,92	53,85 Não

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:18
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item:	61	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14,9 X 28 - AGRÍCOLA, QUENTE, CARCAÇA FORNECIDA PELA PREFEITURA, SERVIÇOS E MATERIAIS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE RECONHECIDOS PELO MERCADO NACIONAL E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES (ABNT E INMETRO).						
Quantidade:	2					Valor Total: 3.478,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	960	58.619.644/0001-42	2.349,00	1.739,00	Não
2	JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	116	03.106.073/0001-50	2.320,00	1.740,00	Sim
3	J P BELEZE	203	54.054.937/0001-79	2.349,70	2.349,70	Não
4	D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	350	14.144.192/0001-14	3.614,92	3.614,92	Não

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:18
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item:	62	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20,5 X 25 - MÁQUINA PESADA, QUENTE, CARCAÇA FORNECIDA PELA PREFEITURA, SERVIÇOS E MATERIAIS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE RECONHECIDOS PELO MERCADO NACIONAL E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES (ABNT E INMETRO).						
Quantidade:	4					Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	477	03.106.073/0001-50	5.850,00	4.500,00	Sim
2	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	196	58.619.644/0001-42	5.938,00	4.689,00	Não
3	J P BELEZE	319	54.054.937/0001-79	5.938,41	5.938,41	Não
4	D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	266	14.144.192/0001-14	9.136,02	9.136,02	Não

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:18
Lote 36

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item:	63	Unidade: SER	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,5/80 R 18 - MÁQUINA PESADA, QUENTE, CARCAÇA FORNECIDA PELA PREFEITURA, SERVIÇOS E MATERIAIS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE RECONHECIDOS PELO MERCADO NACIONAL E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES (ABNT E INMETRO).						
Quantidade:	6					Valor Total: 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J P BELEZE	747	54.054.937/0001-79	1.226,41	1.100,00	Não
2	JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	180	03.106.073/0001-50	1.200,00	1.200,00	Sim
3	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	888	58.619.644/0001-42	1.226,00	1.226,00	Não
4	D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	704	14.144.192/0001-14	1.886,78	1.886,78	Não

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 10:11:18
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item:	64	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PNEU 1400 X 24, RESSOLADO, QUENTE, CARCAÇA FORNECIDA PELO FORNECEDOR, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE RECONHECIDOS PELO MERCADO NACIONAL E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES (ABNT E INMETRO).						
Quantidade:	10					Valor Total: 29.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM	489	03.106.073/0001-50	2.900,00	2.900,00	Sim
2	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	104	58.619.644/0001-42	2.938,00	2.938,00	Não
3	J P BELEZE	725	54.054.937/0001-79	2.938,42	2.938,42	Não
4	D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	867	14.144.192/0001-14	4.520,65	4.520,65	Não

AUTORIDADE: JORGE AUGUSTO SEBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VII | Edição n.º 1279

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

QUINTO ADITIVO CONTRATO 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

Extrato de Aditivo Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MH BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ n.º, 03.059.231/0001-69. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de administração pública, e no suporte técnico dos sistemas operacionais, ou outros que vierem a substituí-los, além da realização de diagnóstico da estrutura administrativa e de ações de capacitação e treinamento dos servidores municipais conforme solicitação do Gabinete. Valor mensal reajustado: R\$ 6.148,77. Data de assinatura: 30/04/2024. MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME CPF: 661.226.359-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ n.º, 03.050.725/0001-82. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 30/04/2024. FILIPE GABRIEL DENIPOTTI CPF: 228.671.318-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM. (RESERVA DE COTA MPE)</u>	40	Unid.	790,00	31.600,00
02.	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL. (RESERVA DE COTA MPE)</u>	40	Unid.	925,00	37.000,00
11	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem	08	Unid.	610,00	4.880,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1279 - Quinta-feira, 02 de maio de 2024.

Pág. 02

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
16	10170	Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO</u> Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO</u>	22	Unid.	470,00	1.0340,00
						83.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ n.º, 36.445.798/0001-22. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 30/04/2024, FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI CPF: 006.103.249-26 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
03	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem Pneu PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24</u>	08	Unid.	1.395,00	11.160,00
10	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 19.5L-24. (RESERVA DE COTA MPE)</u>	08	Unid.	3.160,00	25.280,00
13	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 23/1-26 R1</u>	04	Unid.	5.200,00	20.800,00
14	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO</u>	04	Unid.	6.800,00	27.200,00
19	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24</u>	04	Unid.	305,00	1.220,00
25	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24</u>	08	Unid.	600,00	4.800,00
26	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1</u>	04	Unid.	650,00	2.600,00
TOTAL						93.060,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1279 - Quinta-feira, 02 de maio de 2024.

Pág. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.P. BELEZE CNPJ n.º, 54.054.937/0001-79. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 2024. JEAN PIERRE BELEZE CPF: 046.595.968-77 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
04	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 12.5/80-18</u>	08	Unid.	580,00	4.640,00
06	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 17.5 X 25 L2. (RESERVA DE COTA MPE)</u>	08	Unid.	3.240,00	25.920,00
07	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 17.5 X 25 L3</u>	14	Unid.	2.140,00	29.960,00
12	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 21/14-17.5</u>	06	Unid.	650,00	3.900,00
15	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO</u>	40	Unid.	460,00	18.400,00
20	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18</u>	06	Unid.	290,00	1.740,00
22	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2</u>	15	Unid.	530,00	7.950,00
23	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3</u>	15	Unid.	560,00	8.400,00
TOTAL						100.910,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2024.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1279 - Quinta-feira, 02 de maio de 2024.

Pág. 04

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA CNPJ n.º, 58.619.644/0001-42. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 30/04/2024. MÁRCIO ANTONIO TOZZI CPF: 085.220.168-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
05	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem Pneu 1400 X 24</u>	25	Unid.	2.920,00	73.000,00
08	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO</u>	04	Unid.	2.780,00	11.120,00
09	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30</u>	06	Unid.	1.980,00	11.880,00
21	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24</u>	15	Unid.	445,00	6.675,00
24	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30 (RESERVA DE COTA MPE)</u>	04	Unid.	615,00	2.460,00
TOTAL						105.135,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R.K. KASCZUK & CIA LTDA CNPJ n.º, 22.196.632/0002-96. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 30/04/2024, RUBENS KRUGER KASCZUK CPF: 531.671.399-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
17	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu. <u>ESPECIFICAÇÃO: Ressorolagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO</u>	20	Unid.	296,00	5.920,00
18	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem	10	Unid.	290,00	2.900,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 09 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de acordo com solicitação a Secretaria de Transporte e Viação.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 612.838,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CORRÊA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para realização de serviço de ressolagem de pneus, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00920 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01040 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01050 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01330 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01340 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2018 - Gestão do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01430 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01440 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01450 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

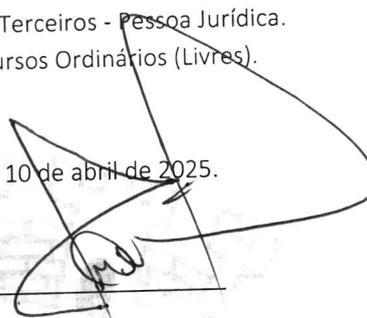
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE ABRIL DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor 612.838,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na realização de serviço de ressolagem de pneus, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104, 1013 e 303..

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A ressolagem de pneus é um processo que realiza a troca da banda de rodagem usada por uma nova, sendo um procedimento seguro, econômico e eficiente e que proporciona segurança aos condutores, além de ser um sistema mais barato do que comprar novos itens. Hoje em dia todos os pneus saem da fábrica com a estrutura necessária para receber a ressolagem.
- 1.2 Quando a carcaça está em bom estado, o item pode receber de dois a três recapeamentos com bom custo-benefício e de acordo com a ANFAVEA (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores), o processo garante mais 02 anos de bom funcionamento do pneu.
- 1.3 O Município tem em sua frota veículos que utilizam pneus de carga, bem como equipamentos (máquinas pesadas) que devido a rusticidade do trabalho rotineiro principalmente em estradas rurais, tem desgastes de pneus acelerado. Os pneus utilizados por esses veículos e equipamentos podem ser reformados (ressolados) e, com um serviço de qualidade, terá sua durabilidade e resistência equiparada aos pneus novos.
- 1.4 Com intuito de suprir as necessidades de manutenção dos veículos e maquinários em decorrência dos desgastes dos pneus ocasionados pela grande demanda dos trabalhos executados e pela grande volume de serviços, a contratação de uma empresa para tal finalidade torna-se imprescindível.
- 1.5 Este tipo de serviço é muito utilizado pela administração e necessária, visto que a reforma de um pneu gera uma economia de cerca de 50% a 60% do valor do pneu novo, além de contribuir com as políticas de sustentabilidade, pois segundo alguns estudos em cada pneu recuperado a redução de matéria-prima, como borracha natural e petróleo chega até a 75% e gera uma economia de 80% em energia elétrica, pois neste processo há o reaproveitamento do material do pneu evitando que ele seja jogado fora e novos tenham que ser produzidos, gerando mais impacto ambiental.
- 1.6 Outro ponto a ser considerado é que os atuais contratos (132 a 136/2024) para tais serviços encerram-se no dia 29/04/2025, e, portanto a abertura de um processo licitatório é fundamental para não paralisação dos serviços por escassez dos produtos.
- 1.7 Portanto tal contratação visa suprir a demanda de consumo e abastecer o estoque em caso de eventual demanda, e com isso dar continuidade aos serviços de manutenção de estradas rurais e vias públicas.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	HÉLIO LOPES DA SILVA

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

3.1 Os produtos objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Os serviços objeto da contratação devem ser realizados conforme a necessidade, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATSERV.

4.3 Os pneus deverão ser retirados pela empresa vencedora e devolvidos em até 10 (dez) dias corridos.

4.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.5 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação.

4.5.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades previstas tiveram como base o número existente de veículos/maquinários/ existentes em seu patrimônio e a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidos a uma margem levando-se em consideração o aumento da frota e também considerando o aumento de serviços públicos, sendo seu levantamento de quantidades realizadas através de controle de estoque.

5.3 Os quantitativos dos itens e valores unitários serão discriminados no Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.

6.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem comum na Administração Pública, foram verificadas preços de **contratações similares e da última contratação do município**, conforme documentos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.3 A partir da análise mencionada foi identificado um grande número de fornecedores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 612.838,00** (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e oito reais), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

8.1.1. Aquisição de pneus novos.

8.1.2. Serviços de manutenção em pneus usados.

8.2 A Solução 1 apresentada possui um custo maior, porém uma maior durabilidade dos produtos além de mais segurança com a exigência do INMETRO.

8.3 A solução 2 é a opção mais econômica, e em face ao grande número de empresas qualificadas no mercado atualmente, os serviços se tornaram mais seguros.

8.4 Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado é o apresentado pela solução 8.1.2.

8.5 Por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito da secretaria solicitante e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.

8.6 Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8.7 Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados pretendidos com a contratação são:

10.1.1. Assegurar a continuidade e a manutenção dos diversos serviços nas estradas;

10.1.2. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;

10.1.3 Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes;

10.1.4 Evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

10.1.5 Atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível destes materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

12.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá seguir todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

13.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.3. Recomenda-se que:

13.3.1 No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

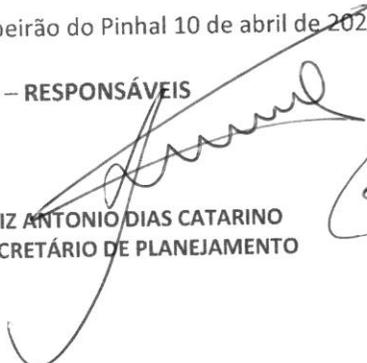
13.3.2. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação da Ata de Registro de Preços.

Ribeirão do Pinhal 10 de abril de 2025.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


HÉLIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
RESP. SEC. TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: serviços de ressolagem e vulcanização de pneus.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P) Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

II - ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Transporte e Viação

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01: *Atraso ou demora na análise interna do processo*

PROBABILIDADE: baixa média alta
IMPACTO: baixa média alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DANO(S): Atraso no processo licitatório	CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	Responsável: Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.	Responsável: Unidade requisitante
RISCO 02: <i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes	Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.	Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03: <i>Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda	CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.	Responsável: Equipe de pregão
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Julgar a documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos	Responsável: Pregoeiro
RISCO 04: <i>Elaboração do Termo de Referência inadequado</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.	CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Refazer o Termo de Referência.	Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 05: <i>Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado.</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Retardamento da licitação/contratação	CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.	Responsável: Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação e contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.	Responsável: Fiscal e Gestor
RISCO 06: <i>Atraso na entrega dos produtos.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.	CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência	Responsável: Pregoeiro e setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Notificar o fornecedor por atraso na entrega; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de processo sancionatório.	Responsável: Fiscal e Gestor
RISCO 07: <i>Falhas na Fiscalização do Contrato</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta



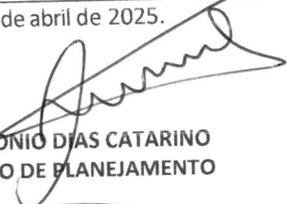
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

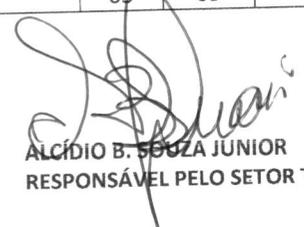
DANO(S):	Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes	CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.	Responsável: Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligencia, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.	Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 08:	Perda de habilitação e qualificação do contratado durante a execução do contrato	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Suspensão do abastecimento nos veículos e máquinas/equipamentos e serviço.	CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização ativa dos recolhimentos dos tributos da empresa	Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Inclusão de cláusula responsiva no contrato	Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 09:	Variação de preços	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Oscilação dos preços dos produtos.	CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir em cláusula contratual a obrigação da contratada em apresentar NF sempre que houver variação dos preços.	Responsável: Fiscal e Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Acompanhar através de pesquisas de mercado os preços praticados ao consumidor.	Responsável: Fiscal e Gestor do Contrato
RISCO 10:	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.	CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA:	Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.	Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.	Responsável: Fiscal do Contrato

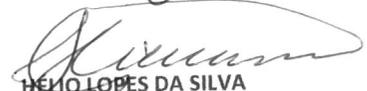
RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na análise interna do processo	05	15	75	MÉDIO
02	Estudos preliminares deficientes	10	15	150	ALTO
03	Atraso na conclusão da licitação	10	15	150	ALTO
04	Elaboração do Termo de Referência inadequado.	05	10	50	BAIXO
05	Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado	10	10	100	MÉDIO
06	Atraso na entrega dos produtos.	05	15	75	MÉDIO
07	Falhas na Fiscalização do Contrato	05	15	75	MÉDIO
08	Perda de habilitação e qualificação do contratado	05	05	25	BAIXO
09	Variação de preços	15	15	225	ALTO
10	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO SETOR TRANSP. E VIAÇÃO


HELIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE ABRIL DE 2025.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2025
RESERVA DE COTA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

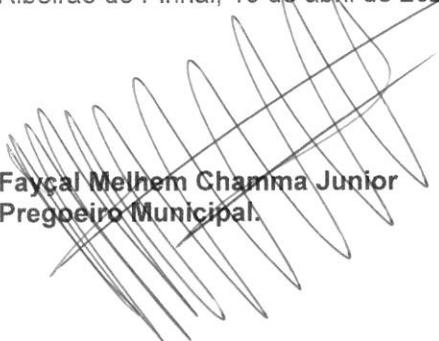
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **28/04/2025** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 612.838,00** (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 033/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2025 RESERVA COTA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, visando o registro de preços para possível para contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 28/04/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 612.838,00 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e oito reais).

A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 038/2025**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos itens 01, 02, 10, 23 e 24 é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

5.64. No julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante, importador ou reformador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

5.65. No julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto: "O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência."

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

- 09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02.**

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento.**

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSER V	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM. (RESERVA DE COTA MPE)</u>	30	Unid.	1.100,00	33.300,00
02.	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL. (RESERVA DE COTA MPE)</u>	30	Unid.	1.790,00	53.700,00
03	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24</u>	06	Unid.	2.080,00	12.480,00
04	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 12.5/80-18</u>	08	Unid.	1.970,00	15.760,00
05	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem Pneu 1400 X 24</u>	24	Unid.	3.430,00	82.320,00
06	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 17.5 X 25 L2.</u>	14	Unid.	4.310,00	60.340,00
07	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 17.5 X 25 L3</u>	12	Unid.	4.610,00	55.320,00
08	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO</u>	04	Unid.	3.940,00	15.760,00
09	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30</u>	06	Unid.	4.200,00	25.200,00
10	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 19.5L-24. (RESERVA DE COTA MPE)</u>	10	Unid.	5.040,00	50.400,00
11	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 21/14-17.5</u>	06	Unid.	2.145,00	12.870,00
12	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 23/1-26 R1</u>	04	Unid.	6.018,00	24.072,00
13	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO</u>	04	Unid.	8.570,00	34.280,00
14	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO</u>	20	Unid.	1.150,00	23.000,00
15	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO</u>	22	Unid.	1.230,00	27.060,00
16	10170	Recachutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO: Resselagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO</u>	20	Unid.	840,00	16.800,00
17	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24</u>	04	Unid.	790,00	3.160,00
18	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18</u>	06	Unid.	750,00	4.500,00
19	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24</u>	14	Unid.	974,00	13.636,00
20	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2</u>	14	Unid.	1.020,00	14.280,00
21	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO: VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3</u>	14	Unid.	1.040,00	14.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

22	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	04	Unid.	1.080,00	4.320,00
23	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24 (RESERVA DE COTA MPE)	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	10	Unid.	1.030,00	10.300,00
24	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1 (RESERVA DE COTA MPE)	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	04	Unid.	1.355,00	5.420,00
		Total					612.838,00

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 612.838,00 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e oito reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objetivo manter a frota de veículos e maquinários com pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas, bem como a população que faz uso dos mesmos. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, em casos específicos, gera uma economia de até 60% (sessenta por cento), podendo os pneus reformados realizarem as mesmas tarefas que os pneus novos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a contratação aumentar a vida útil dos pneus, visando manter os veículos e maquinários em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários, conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- 4.11 Somente serão aceitos pneus ressolados com matéria-prima certificada pelo INMETRO.
- 4.12 Os serviços deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO e IBAMA e apresentar a garantia dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os pneus deverão ser retirados pela empresa contratada na sede do município em até 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviços, no endereço abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.1.1 **ALMOXARIFADO** situado à Rua Julio Farah n.º 853 esquina com a Rua Espírito Santo (Posto de Saúde da Mulher).
- 5.2 A realização dos serviços deverá ocorrer nos seguintes prazos:
- 5.2.1 Pneus de Cargas - prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da retirada;
- 5.2.2 Pneus Agrícolas e Máquinas Pesadas – prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da retirada.
- 5.3 Os pneus deverão possuir na sua lateral a identificação da empresa prestadora dos serviços.
- 5.4 Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito a profundidade de sulco e altura das garras quando se tratar de recapagem, devendo ser comprovado através de folheto técnico ou catálogo dos serviços ofertados.
- 5.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 5.2 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 5.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 5.7. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 5.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) serviço(s), conforme item 5.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 5.10 Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.
- 5.11. Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto no material empregado como na mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT e INMETRO. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência.
- 5.12 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.13 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.
- 5.14. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis,
- 5.15. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.16. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 7.2. As Notas Fiscais dos serviços deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO, devendo ser protocolados no final de cada mês junto ao setor de frotas para conferência.**
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 920-000/1040-103/1050-104/1330-103/1340-104/1450-1013/1660-103/1670-104/1990-303/340-000-3390390000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 O fornecedor deverá atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e demais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025.


HÉLIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025 – PR 033/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2025.

Ao _____ dia do mês de ____ de 2025 (XX/XX/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX – Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX**, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 033/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

- 2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:
- 2.2 Os produtos deverão ser retirados na sede do município após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito e entregues conforme Termo de Referência.
- 2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
- 2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
- 2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.
- 2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.
- 4.2 As Notas Fiscais dos produtos fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro**, os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério Rosa 1097 – Complemento CRAS** e os da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Rodoviário, Obras em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 CENTRO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula QUINTA.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os produtos/serviços sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviços e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos locais especificados na cláusula segunda (2.2), de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min até as 16h00min;

7.1.8 Fornecer produtos de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pelo fiscal do contrato, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelo senhor ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devesse assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XX de xxxxxx de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de HABILITAÇÃO, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
 - g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Licença ambiental;
- b) Certificado de Regularidade do IBAMA;
- c) Registro de serviço de reforma da unidade reformadora junto ao INMETRO, conforme portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 444/2010 e 272/2008, ambas do Ministério do desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- d) Certificação do INMETRO da marca da banda de rodagem a ser utilizada nos pneus de ônibus e micro ônibus, com **data de validade e autenticados**;
 - e) Certificação do INMETRO da marca da borracha a ser utilizada nos pneus de tratores, motoniveladoras e pás carregadeiras, com **data de validade e autenticados**.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- f) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 033/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 033/2025, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 033/2025.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ___ de _____ de 2025.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2025.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onô pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2025.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 038/2025 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF Nº 77/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

EMENTA: RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS).

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto consiste no registro de preços para contratar serviços de ressolagem e vulcanização.

Consta nos autos a cotação de preços mediante consulta de preços com Dr Pneus LTDA, J P BELEZA 54.054.937/0001-79, FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, DEPINOTTI & DEPINOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS, bem como atas de registros de preços dos municípios Votuporanga-SP, e do próprio município de Ribeirão do Pinhal-Pr.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município. O termo de referência, por seu turno, elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão.

Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

R. SANTANA
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela aprovação da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

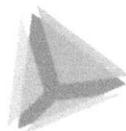
Ribeirão do Pinhal-PR, 11 de abril de 2025.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542



RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AtoTeca

Novo Atos | Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4354041/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 33

Ano: 2025

Data da Assinatura: 10/03/2025

Ementa: RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
11/4/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1497	002 e 003	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	PREGAO 033 2025 RESSOLAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS.pdf

Baixar

Voltar

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA N.º 48/2025

Nomeia a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal - PR.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 2.435/2025 e Decreto Municipal n.º 37/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º, Nomear a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado à contratação temporária de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Art. 2.º, A Comissão Fiscalizadora será composta pelos seguintes servidores, ficando a primeira designada como Presidente:

- I - Sirlael Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva**, Professora, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- II - Marilda Pereira Cardozo da Silva**, Professora, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- III - Maclé Felício Franciscon**, Professora, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3.º, Compete à Comissão Fiscalizadora:

- I -** Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- II -** Garantir a lisura, transparência e legalidade de todos os atos praticados durante o certame;
- III -** Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades eventualmente constatadas à Comissão Organizadora e às autoridades competentes;
- IV -** Praticar demais atos inerentes à função fiscalizatória.

Art. 4.º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, em 11 de abril de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2025. RESERVA DE COTA MEME/EP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressonância e vitrificação de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viagem, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

do Pregão Eletrônico será no dia 28/04/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 612.838,00 (seiscientos e doze mil oitocentos e trinta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025. EXCLUSIVO PARA MEME/EP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício sem estampido e som baixo ruído, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 29/04/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 21.229,00 (vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/04/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

Edital nº 33/2025

Última atualização 14/04/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2025 09:30 (horário de Brasília)



Entrar

Objeto:

registro de precos para possivel para contratacao de empresa especializada em servicos de ressolagem e vulcanizacao de pneus conforme solicitacao da Secretaria de Transportes e Viacao

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 612.838,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data

RESSOLAGEM E VULCANIZACAO PNEUS

14/04/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Escolhido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital capaz, promovido pelos indicados, a cumprir o padrão com o

Atas & Editais.

<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 078/2026 ID 9312658</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 G.ASSASSORIAE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA TRIBUTECH- CNPJ 18.236.979/0001-67</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA</p> <p>VALOR R\$126.743,38 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)</p> <p>VIGÊNCIA 12 (doze) MESES Cambará, 10 de abril de 2025- PE17/2025</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 47/2025</p> <p>Processo nº 712/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 47/2025, à empresa vencedora EDER FRANCISQUINI LTDA, inscrita no CNPJ 82.212.333/0001-49, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VAN FORD TRANSIT PLACA SEG5C51. O valor global é de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.</p> <p>Cambará – PR, 11 de abril de 2025</p> <p>WALCIR JOAQUIM PREFEITO</p>
<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATÁ – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025</p> <p>O Município de Abatá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E SUPORTE DE WEB SITE RESPONSIVO E PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÁ, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO (TEXTOS, FOTOS, ANEXOS, ÁUDIOS, ETC) HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE NO MÍNIMO 30 CONTAS DE E-MAILS (MÍNIMO 25GB DE ESPAÇO PARA OS E-MAILS E 60 GB PARA O SITE) VINCULADOS AO DOMÍNIO WWW.ABATÁ.PR.GOV.BR E SUPORTE E HOSPEDAGEM DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, COM TODOS OS MÓDULOS EXIGIDOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, NÃO SENDO NECESSÁRIO CONHECIMENTO TÉCNICO POR PARTE DOS SERVIDORES PARA A INSERÇÃO DE TEXTOS, FOTOS, DOCUMENTOS, ETC., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 29 de abril de 2025 às 09h00min no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatá.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatá.pr.gov.br.</p> <p>Abatá PR, 10 de abril de 2025</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/04/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>
<p>Sônia Aparecida De Souza Chaves Prefeita Ricardo José de Carvalho Pregoeiro</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2025 CREDECENCIAMENTO Nº 06/2025</p> <p>Objeto: Credenciamento para a contratação de leiloeiros oficiais para a realização de Leilões Públicos de bens públicos declarados inerteis ou desnecessários pela Administração Pública Municipal, por meio virtual, presencial ou virtual e presencial. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025, no portal: (www.bll.org.br).</p> <p>Valor de Referência: 5% sobre o valor dos bens leiloados.</p> <p>Abertura da Licitação: 08:00 horas do dia 15/04/2025.</p> <p>Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pl-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprasmz@hotmail.com</p> <p>Tomazina, 11 de abril de 2025. André Cipriano da Silva de Campos Agente de Contratação</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025. RESERVA DE COTA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 28/04/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 612.838,00 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.</p> <p>DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 49/2025</p> <p>Processo nº 682/2025 – Secretaria Municipal de Governo</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 49/2025, à empresa vencedora GREGORY ALLAN PORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.631.822/0001-92, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS. O valor global é de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) e está em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.</p> <p>Cambará – PR, 11 de abril de 2025.</p> <p>WALCIR JOAQUIM PREFEITO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício sem estouro e com baixo ruído, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 29/04/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 21.229,00 (vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 46/2025</p> <p>Processo nº 607/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 46/2025, à empresa vencedora CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, tendo como objeto CONTRATO EXTRA COTA - CISIONRPI PARA O ANO DE 2025. O valor global é de R\$ 1.060.460,40 (um milhão, sessenta mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) e está em conformidade com o Artigo 75, XI, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.</p> <p>Cambará – PR, 11 de abril de 2025.</p> <p>WALCIR JOAQUIM PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 48/2025</p> <p>Processo nº 711/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 48/2025, à empresa vencedora EDER FRANCISQUINI LTDA, inscrita no CNPJ 82.212.333/0001-49, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VAN FORD TRANSIT PLACA SEG5C53. O valor global é de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.</p> <p>Cambará – PR, 11 de abril de 2025</p> <p>WALCIR JOAQUIM PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata 103/2026 ID 9312669</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 CONSTRUMOTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ 25 118 441/0001-13</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E MADEIRA. VALOR:R\$367.299,80 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)</p> <p>VIGÊNCIA 12 (doze) MESES, Cambará, 11 de abril de 2025- PP19/2025</p> <p>WALCIR JOAQUIM – PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 48/2025</p> <p>Processo nº 711/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 48/2025, à empresa vencedora EDER FRANCISQUINI LTDA, inscrita no CNPJ 82.212.333/0001-49, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VAN FORD TRANSIT PLACA SEG5C53. O valor global é de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.</p> <p>Cambará – PR, 11 de abril de 2025</p> <p>WALCIR JOAQUIM PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata 104/2026 ID 9312660</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 J.M. CAMPIAO & ZANATA LTDA - EPP - CNPJ 81 703 894/0001-88</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E MADEIRA. VALOR:R\$126.975,50 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)</p> <p>VIGÊNCIA 12 (doze) MESES, Cambará, 11 de abril de 2025- PP19/2025</p> <p>WALCIR JOAQUIM – PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 48/2025</p> <p>Processo nº 711/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 48/2025, à empresa vencedora EDER FRANCISQUINI LTDA, inscrita no CNPJ 82.212.333/0001-49, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VAN FORD TRANSIT PLACA SEG5C53. O valor global é de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.</p> <p>Cambará – PR, 11 de abril de 2025</p> <p>WALCIR JOAQUIM PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ HOMOLOGAÇÃO – PE 19/2025</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº16/2025, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE COLETAS BALÍSTICAS COM CAPA PERSONALIZADA a(s) empresa(s): KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 21 690 994/0001-89, com o valor R\$37.860,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)</p> <p>Cambará, 11 de abril de 2025</p> <p>WALCIR JOAQUIM – PREFEITO</p>	<p>AVISO DE EDITAL</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANÁ PREGAO ELETRONICO 023/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025- Lei 14.133/2021.</p> <p>Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do 30 de ABRIL de 2025, através do Portal BLL, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Aquisição de Instrumentos de Fanfarras e acessórios, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, referente a Emenda Imitativa 70/2024, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 11 de abril de 2025, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43998333750 ou ainda pelo email licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br</p> <p>Joaquim Távora, 11 de abril de 2025.</p> <p>GELSON MANSUR NASSAR Prefeito Municipal</p>